

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS.

C/ URGÊNCIA!

LEILÃO REVERSO VIRTUAL

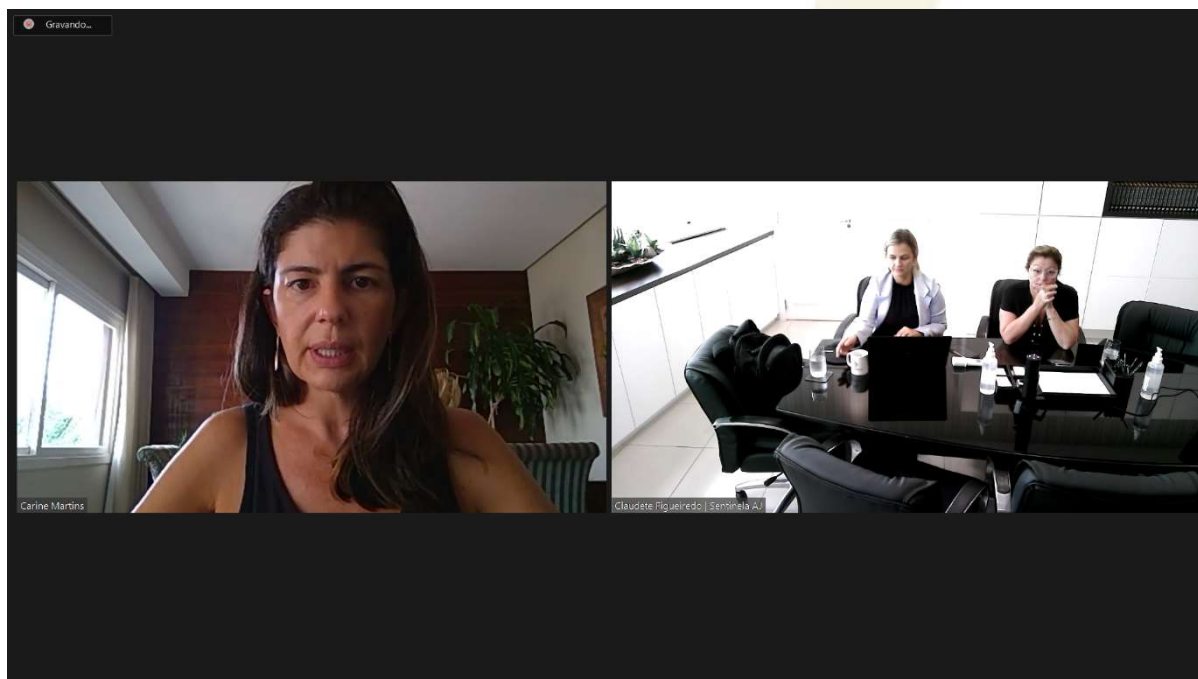
13/04/2021 ÀS 11 HORAS.

eproc 5002183-32.2020.8.21.0086.

SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada por esse douto juízo, nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa da **MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA** '**em Recuperação Judicial**' (art. 69 da Lei 11.101/2005), cujo processamento foi **deferido** por esse ilustrado juízo, com termo de compromisso firmado, vem, respeitosamente, ante V. Exª, para o seguinte:

Ciente de todo o processado até o **Evento 719**, inclusive da decisão que autorizou o leilão reverso para antecipação de pagamento dos credores trabalhistas e equiparados (**Evento 671**).

Em 16-03-2021, essa Administradora Judicial realizou reunião virtual pela plataforma do zoom com a procuradora da Recuperanda para expor e debater o procedimento a ser adotado no leilão reverso, conforme registro fotográfico a seguir:



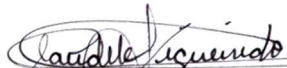
Assim, essa Administradora Judicial sugere a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico de Leilão Reverso Virtual a ser realizado no dia 13/04/2021, às 11 horas, pela plataforma digital do zoom para publicização do ato, cujo formulário para apresentação de proposta e regras estão disponíveis ao interessado no site www.administradorajudicial.adv.br

Em anexo, a minuta do Edital, as regras do leilão e formulário para participação.

Cachoeirinha/RS, 17 de março de 2021.

P. deferimento.

Sentinelá Administradora Judicial.
CNPJ 31.774.734/0001-51


Claudete Figueiredo
OAB/RS 62.046


Renata Fabris
OAB/RS 62.499

EDITAL DE LEILÃO VIRTUAL PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS MEDIANTE OFERECIMENTO DE DESCONTO DE CRÉDITO (LEILÃO REVERSO VIRTUAL) E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES INTEGRANTES DA CLASSE TRABALHISTA E EQUIPARADOS, EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO E HOMOLOGADO, COM RESSALVAS NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' (EPROC 5002183-32.2020.8.21.0086). O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS, DR. CASSIO BENVENUTTI DE CASTRO, FAZ SABER QUE, NO PRÓXIMO DIA 13 DE ABRIL DE 2021, A PARTIR DAS 11 HORAS, SERÁ REALIZADO LEILÃO REVERSO VIRTUAL PARA PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTA E EQUIPARADOS, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, COM RESSALVAS E AUTORIZADO PELO JUÍZO NO EVENTO 671 DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS DEVIDAMENTE HABILITADOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO VALOR DE 150 SALÁRIOS-MÍNIMOS. OS CREDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO DEVERÃO OFERECER DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO MONTANTE DEVIDO, OBSERVADAS AS LIMITAÇÕES DO PLANO HOMOLOGADO. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, A SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL (MCFIL@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR) OU PROTOCOLADO NOS AUTOS DO PROCESSO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ANTERIORES A REALIZAÇÃO DO LEILÃO REVERSO VIRTUAL. PROPOSTAS DE CREDORES NÃO HABILITADOS OU PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS O DIA 08 DE ABRIL DE 2021 NÃO SERÃO CONSIDERADAS E NÃO PARTICIPARÃO DO LEILÃO. CASO O CREDOR SEJA REPRESENTADO NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR ADVOGADO, ESTE PODERÁ SUBSCREVER A PROPOSTA, DESDE QUE APRESENTADA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA CONCEDER DESCONTO DE 50% EM LEILÃO REVERSO VIRTUAL E PARA FINS DE QUITAÇÃO. AS REGRAS E CONDIÇÕES COMPLETAS DO LEILÃO REVERSO VIRTUAL, O FORMULÁRIO MODELO PARA ENVIO DE PROPOSTA E A RELAÇÃO DOS CREDORES HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO REVERSO VIRTUAL ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL ([HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/RECUPERACAO-JUDICIAL/MCFIL-INDUSTRIA-E-COMERCIO-DE-FILTROS-LTDA-EM-RECUPERACAO-JUDICIAL/](http://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/RECUPERACAO-JUDICIAL/MCFIL-INDUSTRIA-E-COMERCIO-DE-FILTROS-LTDA-EM-RECUPERACAO-JUDICIAL/)). O VALOR DISPONIBILIZADO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE ACORDO COM AS REGRAS DO

LEILÃO REVERSO SERÁ DE R\$ 2.104.385,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, COM QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), O QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADO JUDICIALMENTE. O LEILÃO SERÁ REALIZADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL DO ZOOM, MEDIANTE ABERTURA E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS. AS PROPOSTAS, APÓS ENVIADAS, SERÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O PAGAMENTO DOS CREDORES QUE CONCEDEREM DESCONTO OCORRERÁ POR ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESTACA-SE QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NA RELAÇÃO OS CRÉDITOS DE FGTS, QUE DEVERÃO SER ADIMPLIDOS PELA RECUPERANDA JUNTO AOS CANAIS DE PRAXE, POR FORÇA DA NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI, PARA QUE PRODUZA SEUS REGULARES EFEITOS. CACHOEIRINHA/RS, 15 DE MARÇO DE 2021.

**REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO REVERSO DOS
CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS DA EMPRESA MCFIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE FILTROS LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'**

I – DO LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS:

O procedimento de Leilão Reverso dos créditos trabalhistas e equiparados consiste em uma forma de antecipação de pagamentos dos credores trabalhistas e equiparados que aceitarem deságio de 50% de seu crédito, inclusive após a limitação de 150 salários-mínimos.

Trata-se de mecanismo de antecipação de pagamentos prevista no Capítulo II do Plano intitulado reestruturação dos créditos sujeitos ao plano, que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado com ressalvas pelo juízo da 2ª Vara Cível de Cachoeirinha/RS.

Destaca-se, ainda, que os valores devidos a título de FGTS deverão ser adimplidos pela Recuperanda junto aos canais de praxe, por não se sujeitarem aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme expressamente previsto no **Evento 671** do *eproc* 5002183-32.2020.8.21.0086.

II – DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do Leilão Reverso os credores trabalhistas e equiparados que se encontrarem devidamente habilitados na Recuperação Judicial, ou seja, os credores líquidos lançados, conforme a relação disponibilizada pela Administradora Judicial.

III – DOS RECURSO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O LEILÃO REVERSO:

O valor disponibilizado para o Leilão Reverso corresponde ao saldo do produto da venda da Unidade Produtiva Isolada, qual seja: R\$ 2.104.385,43, o qual se encontra depositado judicialmente junto ao juízo da Recuperação Judicial.

IV – DAS PROPOSTAS:

Os credores trabalhistas e equiparados interessados em participar do Leilão Reverso deverão encaminhar proposta para Sentinela Administradora Judicial mediante preenchimento do formulário disponibilizado no site www.administradorajudicial.adv.br, a ser encaminhado para o e-mail mcfil@administradorajudicial.adv.br ou protocolado nos autos do processo com antecedência mínima de 5 dias anteriores a realização do leilão.

O valor do crédito é o constante na relação de credores utilizada por ocasião da Assembleia Geral de Credores que deliberou sobre o Plano de Recuperação Judicial ou aquele ajustado por eventuais amortizações e/ou decisões judiciais posteriores transitadas em julgado.

Na hipótese de o credor ser representado no processo de Recuperação Judicial por advogado, este poderá subscrever a proposta, desde que apresentada procuração com poderes específicos para concessão de desconto de 50%.

A proposta vincula o proponente, em seus exatos termos, de modo que, uma vez apresentada, não se concede direito a arrependimento.

V – DO JULGAMENTO:

As propostas recebidas por e-mail ou nos autos serão reunidas e classificadas pela Administradora Judicial no dia designado para a realização do Leilão Reverso Virtual (13-04-2021, às 11 horas) pela plataforma digital do Zoom, cuja abertura se dará com ampla transparência, podendo contar com a participação de todos os proponentes, representante do Ministério Público e do juízo, sendo que o link será encaminhado por correspondência eletrônica.

VI – DA QUITAÇÃO DO CRÉDITO:

O credor que conceder o deságio de 50% e houver o pagamento, automaticamente concede a quitação geral, irrevogável e irretroatável do crédito correspondente, ressalvado os valores de FGTS, obrigando-se em proceder na baixa de eventuais ações judiciais que lhe dão origem.

Na hipótese do valor destinado ao pagamento do Leilão Reverso ser insuficiente para a liquidação de todos os credores trabalhistas e equiparados que concederem desconto de 50%, o credor receberá o valor parcial e proporcional mediante rateio entre todos os participantes, outorgando quitação apenas sobre os valores recebidos levando em consideração o crédito principal limitado a 150 salários-mínimos.

**FORMULÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA NO LEILÃO REVERSO DOS
CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS DA EMPRESA MCFIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE FILTROS LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'**

CREDOR: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

CELULAR: () _____

ENDEREÇO: _____

PROCESSO JUDICIAL Nº (SE HOVER): _____

DADOS DO PROCURADOR (SE HOVER CONSTITUÍDO): _____

DADOS BANCÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL:

NOME: _____

CPF/ CNPJ: _____

BANCO: _____ Nº: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CONTA POUPANÇA: _____

DECLARO CONCEDER DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO MEU CRÉDITO, INCLUSIVE APÓS A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE OS VALORES DE FGTS SERÃO ADIMPLIDOS PERANTE OS CANAIS DE PRAXE, POIS NÃO SE SUJEITAM A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME DETERMINADO NO EVENTO 671 DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DAS REGRAS QUE CONDUZIRÃO O LEILÃO REVERSO AUTORIZADO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTANDO PLENAMENTE DE ACORDO COM TODOS OS SEUS TERMOS, COMPROMETENDO-ME EM SEGUI-LAS FIELMENTE, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA OFERTA APRESENTADA, SEM QUE ISSO RESULTE EM DIREITO A QUALQUER ESPÉCIE DE INDENIZAÇÃO.

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE DE QUE SE TRATA DE OFERTA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, SENDO QUE OS DADOS INFORMADOS CORRESPONDEM COM A VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.

LOCAL E DATA: _____, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA

(CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE DEVERÁ SER ANEXO AO FORMULÁRIO)